



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

D. A. 01

LEI Nº 201

SUMULA:-Autoriza o Executivo Municipal a adquirir equipamentos para o Departamento de Serviços Públicos, e contratar financiamento ou parcelamento / junto a firma vendedora, abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (uma) máquina marca "PAVIMAK-I", modelo 502 nova, de fabricação nacional, para execução de obras de meio-fios e sargetas.

Art. 2º)-A aquisição de que trata o artigo anterior, poderá ser efetuada diretamente da firma TRANSPARANÁ S/A, por se tratar de distribuidora exclusiva para o Estado do Paraná, de conformidade com o Decreto Lei nº 200/67, Artigo 126 Alínea "D".

Art. 3º)-Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO)-Como cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será cancela igual importância do Orçamento Geral, de conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º)-Na Lei orçamentária para o exercício de 1.980 / deverá constar dotação própria para pagamento das obrigações ora assumidas.

Art. 5º)-Como garantia o Executivo Municipal fica autorizado a outorgar procuração irrevogável a firma vendedora ou financiadora, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, sobre as quotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) quantidades de valores, até o pagamento final dos compromissos assumidos.

Art. 6º)-Poderá também o Executivo Municipal alienar fiduciariamente a quem de direito, o equipamentos constante no artigo primeiro desta Lei.

Art. 7º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 01 de outubro de 1.979.

Dr. WOLACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SEBASTIAO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO